PORTARIA CRM-SC Nº 98/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina recesso administrativo no CRM-SC de 24/12/2020 a 03/01/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e pelo Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a necessidade de otimização dos recursos financeiros e humanos do Conselho;

Considerando a redução da demanda aos serviços institucionais do Conselho no período que antecede o início do ano novo;

Considerando a garantia da segurança necessária aos médicos, empregados e demais colaboradores do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no período de 24/12/2020 a 03/01/2021.

Art. 2º Suspender os prazos administrativos e processuais (PEP e Sindicância) no período de 24/12/2020 a 03/01/2021.

Art. 3º Promover a ampla divulgação do recesso disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta portaria vigora no período citado. Publique-se.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2020.

Dr. Daniel Knabben Ortellado
Presidente

Publicada no DOSC nº 21.413, de 08/12/2020, p.44.